



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 230/2017, 14 DE JUNHO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL E PROFUNCIÁRIO – CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – COORDENADOR DE CURSO, COORDENADOR DE POLO E COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas para o Programa Rede e-Tec Brasil e Profuncionário – Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância – Coordenador de Curso, Coordenador de Polo e Coordenador de Professores Mediadores.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem os encargos nos Programas Rede e-Tec Brasil e Profuncionário.

- a. **Coordenador de Curso** – para os cursos Técnico em Administração (*Campus Santa Rosa*), Técnico em Agroindústria (*Campus Alegrete*) e Técnico em Multimeios Didáticos (*Campus Jaguari/CEAD Santa Maria*)
- b. **Coordenador de Polo** – para os Centros de Referência (CR) de Candelária, Carazinho, Não-Me-Toque, Rosário do Sul, Santiago e São Gabriel, e Polos de EAD de Alegrete, Barra do Quaraí, Cruz Alta, Ijuí, Jacuizinho, Santa Maria - E.E.E.B. Augusto Ruschi, Santo Cristo, São Miguel das Missões, São Sepé e Sobradinho)
- c. **Coordenador de Professores Mediadores Presenciais e a Distância** – para os cursos Técnico em Administração (*Campus Santa Rosa*), Técnico em Agroindústria (*Campus Alegrete*) e Técnico em Multimeios Didáticos (*Campus Jaguari/CEAD Santa Maria*)

1.2. Os Coordenadores de Curso, Coordenadores de Polo e Coordenadores de Professores Mediadores Presenciais e a Distância selecionados atuarão junto a Rede e-Tec Brasil do IFFar, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513/2011, na Lei nº 12.816/2013, no Decreto nº 7.589/2011, na Resolução FNDE/CD nº 04, de 16 de março de 2012, na Portaria nº 817/2015-MEC, na Portaria nº 1.152/2015-MEC, na Resolução CONSUP nº 71/2016, de 14 de dezembro de 2016 e no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de Bolsa-Formação no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

1.3. A presente seleção será regida por este Edital, e executada pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD)/Pró-Reitoria de Ensino e Comissão de Seleção designada por portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.4. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: Destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal (Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013/MEC).

c) Coordenador de Professores Mediadores: atua na Coordenação de Educação a Distância (CEAD), vinculada ao *campus* e é responsável por coordenar as ações desenvolvidas pelos Professores Mediadores Presenciais e a Distância, mantendo os Professores Formadores, o Coordenador de EAD, o Coordenador de Curso e Coordenadores de Polo informados sobre tais.

d) Coordenador de Curso: atua na Coordenação de Educação a Distância (CEAD) vinculada ao *campus* e é responsável pelo planejamento e execução do curso, bem como por colaborar na coordenação das atividades dos Professores Formadores, Coordenadores de Professores Mediadores e Professores Mediadores vinculados ao *campus* onde atua.

e) Coordenador de Polo: atua no Polo de Educação a Distância vinculado ao *campus* ofertante do curso e é responsável pela manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento do Polo e por coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelos Professores Mediadores Presenciais, por todas as atividades administrativas do Polo e pelo adequado atendimento aos alunos.

f) Experiência no Magistério: Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Não são considerados como experiência no magistério: Estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste Processo Seletivo, encontram-se dispostos no ANEXO II deste Edital.

3.2. O candidato não poderá pleitear vaga como bolsista em curso no qual esteja matriculado como aluno.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração será realizada em forma de bolsa mensal de fomento, paga por meio da Bolsa-Formação, enquanto durar a atividade e sofrerá alterações no valor percebido, caso haja alteração (redução ou ampliação) do número de alunos com em situação regular ("EM CURSO").

4.2. Conforme tabela a seguir, o valor da bolsa a ser percebida está condicionado ao número de alunos em situação regular ("EM CURSO") atendidos por este no mês correspondente ao da percepção da bolsa, conforme dados constantes em relatório mensal extraído do SISTEC.

	ALUNOS "EM CURSO"	até 400	de 401 a 700	acima de 700
Coord. de Curso	CH SEMANAL	8	10	12
Valor hora R\$ 40,00		R\$ 1.344,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.016,00

	ALUNOS "EM CURSO"	até 300	de 301 a 500	acima de 500
Coord. de Polo	CH SEMANAL	8	10	12
Valor hora R\$ 36,00		R\$ 1.209,60	R\$ 1.512,00	R\$ 1.814,40

	PROFESSORES MEDIADORES	até 06	de 7 a 10	acima de 10
Coord. de Prof. Med.	CH SEMANAL	8	10	12
Valor hora R\$ 30,00		R\$ 1.008,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.512,00

4.3. Para fins de acompanhamento da relação do número de alunos matriculados em situação regular ("EM CURSO") no SISTEC, serão impressos relatórios mensais pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) de cada *campus* ofertante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas no sistema da Bolsa-Formação. Os candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com recebimento de bolsas, deverão prestar atenção para que não haja sobreposição de períodos de vinculação entre programas, comunicando, tempestivamente, a eventual ocorrência deste fato à Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil do IFFar. Caso ocorra esta situação, o bolsista deverá optar por somente um dos programas ao qual está vinculado.

4.5. Sobre o pagamento de bolsas e o vínculo de bolsistas, também deverão ser observados os dispostos nas regulamentações institucionais presentes na Resolução CONSUP nº 071/2016 e Instrução Normativa nº 001/2013 e Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, versão 2016.

4.5.1. Caso haja divergência entre as normas do item 4.5 e as normas do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, versão 2016, prevalecerão as deste último.

4.6. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabilizará pelo não pagamento de bolsa devido à ocorrência de sobreposição ou inviabilidade de pagamento de bolsas.

4.7. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao Coordenador de Curso, Coordenador de Polo ou Coordenador de Professores Mediadores, por meio de depósito bancário em uma conta indicada pelo bolsista para esse fim, em nome do bolsista.

4.8. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer, em função do repasse financeiro ser realizado pelo FNDE.

4.9. A percepção de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.

5. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

5.1. Em consonância com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016 e a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, o Coordenador de Curso, Coordenador de Polo ou Coordenador de Professores Mediadores orientará e acompanhará os alunos do curso ao qual está vinculado, em colaboração com Coordenador de EAD.

5.1.1. O **Coordenador de Polo** tem como atribuições e deveres:

- a) Participar das capacitações e formações específicas para o desempenho de sua função e concluí-las com aproveitamento, no mínimo, suficiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Participar das atividades educacionais e de integração desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) Participar das reuniões periódicas agendadas pela Diretoria de Educação a Distância, Coordenação de Curso e Coordenação de EAD, e das extraordinárias que se fizerem necessárias;
- d) Informar à Coordenação de EAD sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- e) Exercer as atividades típicas de coordenação do Polo;
- f) Coordenar e acompanhar as atividades dos Professores Mediadores Presenciais no Polo;
- g) Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no Polo;
- h) Gerenciar a infraestrutura do Polo;
- i) Relatar situação do Polo ao Coordenador do Curso;
- j) Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- k) Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados;
- l) Emitir, mensalmente, relatório de gestão;
- m) Realizar, periodicamente, reuniões de trabalho com a equipe.

5.1.2. O Coordenador de Professores Mediadores tem como atribuições e deveres:

- a) Participar das capacitações e formações específicas para o desempenho de sua função e concluí-las com aproveitamento, no mínimo, suficiente.
- b) Participar das atividades educacionais e de integração desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) Participar das reuniões periódicas agendadas pela Diretoria de Educação a Distância, Coordenação de Curso e Coordenação de EAD, e das extraordinárias que se fizerem necessárias;
- d) Informar à Coordenação de EAD sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- e) Coordenar e acompanhar as ações dos Professores Mediadores a Distância, construindo, primeiramente, os feedbacks das atividades aos alunos;
- f) Supervisionar a coordenação das atividades presenciais, sugerindo aos Professores Mediadores Presenciais estratégias de acolhimento para receber os alunos no Polo;
- g) Estimular a ativa participação dos Professores Mediadores a Distância em Fóruns de dúvidas;
- h) Apoiar os Professores Mediadores e Professores Formadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- i) Supervisionar e acompanhar as atividades dos Professores Mediadores e dos Professores Formadores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- j) Incentivar os Professores Formadores no uso de ferramentas e/ou recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em suas aulas;
- k) Incentivar as gravações de videoaulas por parte dos Professores Formadores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- l) Dar assistência pedagógica aos Professores Mediadores das turmas;
- m) Acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- n) Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- o) Analisar com os Professores Mediadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- p) Supervisionar a aplicação das avaliações;

5.1.3. O Coordenador de Curso tem como atribuições e deveres:

- a) Participar das capacitações e formações específicas para o desempenho de sua função e concluí-las com aproveitamento, no mínimo, suficiente.
- b) Participar das atividades educacionais e de integração desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) Participar das reuniões periódicas agendadas pela Diretoria de Educação a Distância e Coordenação de EAD, e das extraordinárias que se fizerem necessárias;
- d) Informar à Coordenação de EAD sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- e) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- f) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador adjunto;
- g) Coordenar o planejamento de ensino;
- h) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- i) Apresentar ao Coordenador Adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- j) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil ao final de cada semestre;
- k) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- l) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO PARA ENCARGO COORDENADOR DE CURSO, COORDENADOR DE POLO E COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES

6.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Formação mínima de pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério, conforme letra “f” do item 2;
- e) Ter conhecimentos de informática, referente a sistemas operacionais, editores de texto, planilhas de cálculo, apresentação de slides, multimídia, internet e e-mail;
- f) Ter disponibilidade de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes ao encargo de Coordenador de Curso, Coordenador de Polo ou Coordenador de Professores Mediadores.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no processo seletivo para Coordenador de Curso, Coordenador de Polo e de Coordenador de Professores Mediadores do IFFar é totalmente gratuita e deverá ser realizada via preenchimento de formulário e envio de documentação, conforme cronograma (ANEXO I) previsto neste Edital.

7.2. A inscrição *online* será realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição *online*, disponível em <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-etec/coordenadores>, e envio da documentação, conforme cronograma previsto neste Edital.

7.3. Ao término da inscrição o candidato deverá escanear e anexar os documentos comprobatórios solicitados. O arquivo resultante não deve exceder 15 MB e deve ser salvo no formato .rar (Winrar) ou .zip (Winzip).

7.4. Erros de preenchimento no formulário ou no *upload* dos arquivos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

7.5. **Os candidatos poderão realizar inscrição para os três encargos**, caso em que deverão efetuar uma inscrição para cada encargo pretendido, devendo anexar documentos comprovantes para cada inscrição efetuada.

7.5.1. Caso venha a efetuar mais de 01 (uma) **inscrição para o mesmo encargo, será validada somente a última inscrição online realizada**, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.6. A inscrição no processo implica, automaticamente, conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ONLINE

8.1. A tabela de pontuação (ANEXO V) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

8.2. Os documentos deverão ser escaneados e anexados à inscrição *online*.

8.3. A documentação digital deverá ser enviada durante o preenchimento do formulário de inscrição *online*, como anexos.

8.4. Em nenhuma hipótese, os documentos serão recebidos em cópia impressa.

8.5. Documentação necessária para efetivação da inscrição para este processo seletivo:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de identidade com CPF;
- b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- d) Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel);
- e) Cópia dos documentos que comprovem a formação e experiência exigida;
- f) Cópia dos documentos que comprovem os critérios de seleção e pontuação, que constam no ANEXO V deste Edital;
- g) Declaração de comprometimento em realizar a capacitação de Coordenador (ANEXO VI);
- h) Ficha de Identificação do Candidato assinada (ANEXO III).

8.6. Caso seja constatada a ausência de documentos ou envio parcial de documentação, bem como preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será desclassificado.

8.7. A responsabilidade pelo envio da documentação (arquivo digital) e pelas informações contidas nesta será exclusivamente do candidato.

8.8. No ato da vinculação ao programa Rede e-Tec Brasil, todos os originais/cópias autenticadas em cartório/cópias autenticadas por setor de Gestão de Pessoas dos *campi* (servidor do IFFar) dos documentos comprobatórios relacionados pelo candidato, deverão ser enviados por SEDEX para o Setor de Protocolo da Reitoria do IFFar, localizada na rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS, dentro do prazo estipulado pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção, que será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe do Programa Rede e-Tec Brasil no IFFar, fará a análise documental com base na pontuação obtida (ANEXO V).

9.2. A classificação se dará com base na pontuação obtida pelo candidato, após análise dos documentos apresentados por este (ANEXO V).

9.3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

9.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

a) experiência na função/encargo para o qual optou por concorrer, em EAD, no IFFar;

b) experiência em EAD no IFFar;

c) experiência na função/encargo para o qual optou por concorrer, em EAD, em outra instituição;

d) experiência em EAD em outra instituição;

e) maior idade;

f) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da Diretoria de Educação a Distância.

9.5. Resultado Final será publicado no Portal Institucional (<http://iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicado no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br>), conforme cronograma deste Edital (ANEXO I).

10. DOS RECURSOS

10.1. As datas para interposição de recursos (ANEXO VII) aos resultados do processo seletivo constam no cronograma deste Edital.

10.2. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser entregues no Protocolo da Reitoria, localizada na rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS, nos horários: 8h às 11h e das 13h às 16h, conforme datas previstas no cronograma (ANEXO I), pessoalmente ou por intermédio de mandatário (via procuração pública ou particular com reconhecimento de firma), utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO VII), para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11. DO LOCAL DE TRABALHO

11.1. As atividades de Coordenador de Polo deverão ser executadas no Polo EAD, e as atividades de Coordenador de Curso e Coordenador de Professores Mediadores deverão ser desenvolvidas, no CEAD vinculado ao *campus* (no CEAD de Santa Maria, no caso do Curso de Técnico em Multimeios Didáticos), em períodos a serem determinados, podendo estes ocorrerem de segunda a sexta-feira nos turnos manhã, tarde ou noite (no CEAD de Santa Maria, somente nos turnos manhã e tarde), aos sábados (manhã ou tarde) e, excepcionalmente, aos domingos pela manhã ou tarde, **de acordo com as determinações da Coordenação Geral da Rede e-Tec no IFFar e condicionados à carga horária a ser realizada (Item 4.2.)**.

11.2. O **Coordenador de Polo** deverá cumprir no Polo de Educação a Distância e o **Coordenador de Curso** e o **Coordenador de Professores Mediadores** deverão cumprir no CEAD vinculado ao *campus* (no CEAD de Santa Maria, no caso do Curso de Técnico em Multimeios Didáticos), **no máximo 04** (quatro) horas diárias, de modo presencial, em dias não contíguos, totalizando, em consonância com o número de alunos atendidos, no máximo, 12 (doze) horas semanais, **de acordo com as determinações do Coordenador Geral da Rede e-Tec do IFFar**.

12. DO DESLIGAMENTO DO COORDENADOR DE CURSO, COORDENADOR DE POLO E COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES

12.1. O Coordenador de Curso, Coordenador de Polo ou Coordenador de Professores Mediadores poderão vir a ser desligados pelos seguintes motivos:

a) Término do compromisso firmado com o IFFar (encerramento das atividades curriculares do curso/turma ao qual o Coordenador de Curso, Coordenador de Polo ou Coordenador de Professores Mediadores foi vinculado);

b) Não cumprimento das atribuições e deveres constantes deste documento, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Termo de Responsabilidade do Bolsista (disponível em <http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/formularios/>);

c) Por interesse ou necessidade do próprio bolsista, mediante apresentação do Termo de Desistência de Bolsista (disponível em <http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/formularios/>), com antecedência mínima de 30 dias;

d) Por interesse ou necessidade da Coordenação Geral da Rede e-Tec ou Coordenação de Educação a Distância (CEAD), mediante apresentação do Requerimento de Desligamento de Bolsista (disponível em <http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/formularios/>), com antecedência mínima de 30 dias;

e) Não acessar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por período maior que 11 (onze) dias subsequentes, enquanto vinculado como bolsista. Na primeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ocorrência, o bolsista receberá notificação formalizada. Havendo uma segunda ocorrência em período menor que 60 dias, o bolsista será automaticamente desligado;

f) Não comparecer ao CEAD ou Polo para exercício de suas atividades por período superior a 3 dias (excetuando-se períodos computados por finais de semana prolongados por feriados), ou não preencher sua carga horária semanal, sem formalização de justificativa, por escrito, ao Coordenador de CEAD, Coordenador de Curso, Coordenador de Professores Mediadores ou Coordenador de Polo, conforme o caso;

g) Indisciplina do Coordenador de Curso, Coordenador de Polo ou Coordenador de Professores Mediadores no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao encargo;

h) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação.

i) Se negar a realizar a formação e/ou capacitação específica para o encargo assumido ou não a concluir.

j) Em caso de desligamento motivado pelo não cumprimento das obrigações atinentes ao encargo, o Coordenador de Curso, Coordenador de Polo ou Coordenador de Professores Mediadores desligado ficará impedido de concorrer a novo Processo Seletivo por um período de dois anos a partir do término do vínculo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) e replicação no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br>), sendo que o candidato será responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços acima.

a) É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma neste Edital.

b) Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via *e-mail* etec@iffarroupilha.edu.br.

c) A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a vinculação ao programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- d)** No caso do não preenchimento da vaga e por interesse da Instituição, em comum acordo com o candidato aprovado, este poderá ser alocado para desenvolver as funções relativas ao encargo para o qual foi selecionado em outro Polo/CEAD, diferente da opção da inscrição, considerando a existência de vaga.
- e)** O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao Programa e-Tec Brasil do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas nos Polos e *campus*/CEAD e à necessidade de demanda da instituição, sendo que **a aprovação gera a mera expectativa de vaga**.
- f)** A convocação dos classificados para atuar na Rede e-Tec Brasil do IFFar se dará a qualquer tempo, enquanto da vigência deste Edital, via endereço de *e-mail* informado na ficha de identificação do candidato (ANEXO III).
- g)** É possível o atendimento de pedido expresso de reclassificação de candidato para que passe a figurar no último lugar da lista dos classificados da vaga para a qual concorre, desde que a pretensão não colida com qualquer interesse público, tampouco cause prejuízo ao erário, não representando qualquer transtorno ou ataque à credibilidade do certame, mediante o protocolo de solicitação de reclassificação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação do mesmo para atuar na Rede e-Tec Brasil do IF Farroupilha, tornando-se o ato de caráter irrevogável e intransferível.
- h)** A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato em até 02 (dois) dias úteis após o ato da convocação implicará em desclassificação e convocação automática do próximo classificado.
- i)** O IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- j)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela instituição, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Santa Maria, 14 de junho de 2017.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – Portaria nº 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições <i>online</i> e envio da documentação <i>online</i>	15/06/2017 a 23/06/2017
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	27/06/2017
Prazo para Recursos Referentes à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	28 a 30/06/2017
Resultado dos Recursos e Lista de Candidatos Homologados	05/07/2017
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	06/07/2017
Prazo para Recurso Referente à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	07 à 12/07/2017
Resultado dos Recursos e Homologação da Classificação dos Candidatos	14/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS NOS POLOS E CEAD DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E
FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

ENCARGO		COORDENADOR DE CURSO	
Item	Curso / Campus ofertante	Formação	Vagas
01	Técnico em Administração <i>Campus Santa Rosa</i>	<ul style="list-style-type: none">Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital).Possuir formação Superior na subárea Administração ou Educação.	01
02	Técnico em Agroindústria <i>Campus Alegrete</i>	<ul style="list-style-type: none">Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital). Possuir formação Superior na subárea Nutrição, Química, Engenharia Química ou Ciência e Tecnologia de Alimentos.	01
03	Técnico em Multimeios Didáticos <i>Campus Jaguari (CEAD Santa Maria)</i>	<ul style="list-style-type: none">Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital).Possuir formação Superior na subárea Educação ou Interdisciplinar.	01

ENCARGO		COORDENADOR DE POLO		
Item	Curso / Campus ofertante	Formação	Polos	Vagas
01	Técnico em Administração	<ul style="list-style-type: none">Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital).Possuir formação Superior na subárea Educação, História, Geografia, Matemática, Biologia	Polo Alegrete	01
			Polo Cruz Alta	01
			CR Santiago	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<i>Campus Santa Rosa</i>	Geral, Física, Química, Letras ou Interdisciplinar.	Polo Santo Cristo	01
			CR São Gabriel	01
			Polo São Miguel das Missões	01
01	Técnico em Agroindústria <i>Campus Alegrete</i>	<ul style="list-style-type: none">• Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital).• Possuir formação Superior na subárea Educação, História, Geografia, Matemática, Biologia Geral, Física, Química, Letras ou Interdisciplinar.	CR Rosário do Sul	01
			Polo Jacuizinho	01
			CR Não-Me-Toque	01
			CR Carazinho	01
			Polo Santa Maria (Augusto Ruschi)	01
01	Técnico em Multimeios Didáticos <i>Campus Jaguari (CEAD Santa Maria)</i>	<ul style="list-style-type: none">• Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital).• Possuir formação Superior na subárea Educação, História, Geografia, Matemática, Biologia Geral, Física, Química, Letras ou Interdisciplinar.	Polo Barra do Quaraí	01
			CR Candelária	01
			Polo Ijuí	01
			Polo São Sepé	01
			Polo Sobradinho	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ENCARGO		COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES	
Item	Curso / Campus ofertante	Formação	Vagas
01	Técnico em Administração <i>Campus Santa Rosa</i>	<ul style="list-style-type: none">• Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital).• Possuir formação Superior na subárea Educação ou Interdisciplinar.	02
02	Técnico em Agroindústria <i>Campus Alegrete</i>	<ul style="list-style-type: none">• Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital). Possuir formação Superior na subárea Educação ou Interdisciplinar.	02
03	Técnico em Multimeios Didáticos <i>Campus Jaguari (CEAD Santa Maria)</i>	<ul style="list-style-type: none">• Possuir experiência comprovada no magistério de pelo menos um ano (letra “d” do Item 6.1. deste Edital).• Possuir formação Superior na subárea Educação ou Interdisciplinar.	02

* CR = Centro de Referência

* Para fins deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
CURSO:			
CEAD/Polo:			
<input type="checkbox"/> Coordenador de Curso		<input type="checkbox"/> Coordenador de Polo	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Professores Mediadores			
Nome:			
Data de nascimento:	de	___/___/___	CPF:
RG:		Órgão Expedidor/Estado:	Expedição: ___/___/___
Deficiência: <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual			
Filiação	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
Endereço:			
Bairro:		CEP:	Cidade: Estado:
TELEFONE Residencial/Comercial/Celular:			
E-mail:			
_____ /RS, ____ de _____ de 2017.			
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

ENDEREÇOS DOS CAMPI E POLOS DO IF FARROUPILHA

Disponíveis para consulta no *link* <http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>

POLO/CR	ENDEREÇO
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
CEAD Campus Santa Rosa	Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central
POLO ALEGRETE	Centro Profissionalizante Neyta Ramos Rua Vasco Alves, 125
POLO CRUZ ALTA	Polo Municipal de Apoio Presencial Cruz Alta - Universidade Aberta do Brasil Rua Pinheiro Machado, 911, Centro
CR SANTIAGO	CENTRO DE REFERÊNCIA Escola de Turno Oposto Criança Feliz / Ginásio Municipal Rua Servando Gomes, 1795 - Bairro São Jorge
POLO SANTO CRISTO	Escola Municipal Paulo Freire Rua Padre Augusto, 237, Centro
CR SÃO GABRIEL	CENTRO DE REFERÊNCIA Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104 - Bairro São Gregório
POLO SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	Escola Municipal João de Oliveira Costa Rua Arnaldo Daher Boais, 299
CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	
CEAD Alegrete	Rua Venâncio Aires, 822 A - Centro
CR CARAZINHO	CENTRO DE REFERÊNCIA Rua Pe. Luis Guanela, 115 - Bairro Boa Vista
POLO JACUIZINHO	Polo de Apoio Presencial UAB Rua Nelcindo Muratt, S/N
CR NÃO-ME-TOQUE	CENTRO DE REFERÊNCIA Rua Nicolau Diel, 720 - Bairro Vila Nova
CR ROSÁRIO DO SUL	CENTRO DE REFERÊNCIA Avenida Flores da Cunha, 644 – Bairro Ana Luiza
POLO SANTA MARIA – AUGUSTO RUSCHI	Escola Estadual de Educação Básica Augusto Ruschi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Rua Dr. Paulo da Silva e Souza - Bairro Juscelino Kubistchek
CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	
CEAD Santa Maria	Av. Evaldo Behr, nº 545, Loteamento Novo Horizonte - Bairro Camobi
CR CANDELÁRIA	CENTRO DE REFERÊNCIA Av. Júlio de Castilhos, 431 - Centro
POLO BARRA DO QUARAÍ	Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro Rua General Neto, 546
POLO IJUÍ	Instituto Guilherme Clemente Koehler Rua Aristeu Pereira, 983 - Bairro Burtet
POLO SOBRADINHO	Polo Regional de Ensino Superior a Distância de Sobradinho Rua Honório Luís Guerreiro, 270 -Bairro Vera Cruz
POLO SÃO SEPÉ	Polo de Educação Superior Sepé Tiaraju Rua Coronel Veríssimo, 1177



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME:	
CEAD/POLO:	() CORDENADOR DE CURSO () COORDENADOR DE POLO () COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES
CURSO:	
1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação;	
2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.	

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Formação na área do curso pretendido ou em Educação (Para além do requisito mínimo de inscrição, item 6.1, d. Será considerada somente a pontuação referente à maior titulação apresentada.)	Graduação 5 pontos	10 pontos		
	Pós-graduação 10 pontos				
2	Comprovada experiência profissional na área do curso pretendido (Para além do requisito mínimo de inscrição, item 6.1, d.)	5 pontos para cada ano ¹	15 pontos		
3	Curso de Formação/Capacitação sobre EAD	5 pontos para cada 20 horas ¹	20 pontos		
4	Experiência em EAD no IFFar (coordenador de curso,				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	coordenador de polo ou coordenador de professores mediadores ou de tutores, atuando diretamente na EAD) OBS: Comprovantes deverão ser gerados por meio do link https://www.fn-de.gov.br/consulta-publica/pagamento-bolsa-executado/#/app/consultar/0/0 , ou emitidos pela Direção de Ensino de cada <i>campus</i> .	05 pontos para cada 6 meses completos ¹	40 pontos		
5	Experiência em EAD em outra instituição (coordenador de curso, coordenador de polo ou coordenador de professores mediadores ou de tutores, atuando diretamente na EAD)	05 pontos para cada 12 meses completos ¹	15 pontos		
TOTAL			100 pontos		

* ¹ Para o cálculo da pontuação a ser atribuída a determinado item, deverão ser desprezadas as frações de tempo que não totalizarem um período completo, segundo o critério adotado para cada item. **Por exemplo, se no Item 2 o candidato possuir 22 meses de experiência, deve ser computado somente 12 meses, ou seja, 1 ano.**

Assinatura do (a) Candidato (a)

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Confirmado o total dos pontos obtidos pelo candidato, acima mencionado.

Em ____/____/2017

Avaliador1: _____

Avaliador2: _____

Avaliador3: _____

Rubricar todas as páginas do ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador do RG _____, Órgão expedidor
_____ e CPF _____ declaro para os
devidos fins que me comprometo a participar da capacitação de COORDENADOR
DE () CURSO () POLO () PROFESSORES MEDIADORES da Rede e-Tec
Brasil/IFFar, conforme Edital IF Farroupilha nº ____/2017.

_____/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSOS COORDENADOR DE CURSO, COOREDENADOR DE POLO E COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES	
Nome do Candidato:	
Curso:	
CEAD/CR/Polo:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato